



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.369, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Sérgio Remi Malysz – Engenheiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Sérgio Remi Malysz – Engenheiro” a uma Artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza-se no Loteamento Nossa Senhora Medianeira de Todas as Graças, iniciando na chácara n.º 74 do Polígono Três Vendas até a Rua Santo Fassina, entre as quadras n.º 01 e 02 direção leste-oeste.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Sérgio Remi Malysz – Engenheiro”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração